Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002426/2005

| | |
|---|---|
| **Processo Nº 00897/2005** | **Data: 04/11/2005** |

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.663,89 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 21 / 11 / 05
Presidente

APROVADO
21/11/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# A T O Nº 00923/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2426, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2426 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005

**GILBERTO FÉLIX DA SILVA**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de outubro de 2005

**Verª NEUZA VARGAS**
**1ª SECRETÁRIA**

APROVADA A URGÊNCIA 07/11/2005

*"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"*

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

# DA TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Somos favoráveis à tramitação de Projeto de Lei nº 2426 referente a crédito especial no valor de R$ 4.663,89, a fim de regularizar a situação do Município em relação ao Convênio de Eletrificação Rural.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2005.

NEUZA VARGAS
1º SECRETÁRIA

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO MARTINS LOPES
VICE-PRESIDENTE

PAULO MACHADO
VER. PT

LEANDRO FELÍCIO
VER. PTB

MAURÍCIO RONI DE S. PEREIRA
VER. PDT

IRANI MARTINS DE MEDEIROS
VERª. PSB

ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN
VER. PP

WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
VER. PP

Digitalizado com CamScanner

**Butiá, 04 de novembro de 2005.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.663,89 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), por recebimento de auxílio.

Considerando que a obra foi executada de acordo com o Plano de Trabalho, atendendo assim a necessidade de várias famílias do setor rural;

Considerando, que pela natureza da obra e o estabelecido em convênio para utilização do recurso faz-se necessário a elaboração de Projeto Técnico por empresa especializada em engenharia elétrica, o que normalmente entre contratação e execução demanda 60 dias;

Considerando que o recurso não poderia ser utilizado para aquisição de material;

Considerando que 100% do recurso foi utilizado, sendo o valor restituído proveniente totalmente de rendimentos da aplicação (juros).

Considerando que a devolução do recurso está previsto em convênio;

Considerando caso o Município não efetue a devolução dos juros a prestação de contas não será aprovada e conseqüentemente o Município será incluído no CADIN, o que sabidamente trará vários transtornos.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**SÉRGIO SEVERO MALTA**
**Prefeito Municipal**

Digitalizado com CamScanner

**PROJETO DE LEI Nº 2426**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.663,89 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.663,89 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$** | **4.663,89** |
| **U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$** | **4.663,89** |
| Projeto 1081– Restituição ao Programa de Eletrificação Rural.... .....R$ | 4.663,89 |
| 4.5.30.93.99.01.00 – Restituição de Transfer. e Convênios Recebidos do Estado..R$ | 4.663,89 |

**Art. 2º -** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de Auxílio do Governo Estadual.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em**

**SÉRGIO SEVERO MALTA**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**
**Secretário Municipal de Administração**

**APROVADO**
**Em** 21 / 11 / 05

**Presidente**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo n.º:** 897
**Referência :** 2426
**Data:** **21/11/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2426 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 4.663,89 por recebimento de auxílio do Governo Estadual.

O referido recurso está agora, previsto no Projeto 1081 que trata da Restituição ao Programa de Eletrificação Rural.

Trata o presente Projeto de Lei de abertura de crédito especial no Orçamento Municipal 2005, o que é constitucional e legal.

Por outro lado, os saldos não utilizados em convênios, devem ser devolvidos ao Tesouro Estadual, sendo que assim está disciplinado no Convênio realizado pela Prefeitura de Butiá e a Secretaria de Energia, Minas e Comunicação.

Salientamos que, em tempo hábil, rejeitamos o Projeto de Lei 2407/2005 que tratava do Projeto 1067 – Programa de Eletrificação Rural, a fim de que os saldos fossem utilizados no cumprimento do Plano de Trabalho, conforme justificativa apresentada no mesmo.Lamentamos que o total dos recursos não tenham sido aplicados no tempo do prazo de execução previsto no referido convênio, mesmo com os aditivos realizados e prorrogações feitas.

Diante da situação em que se encontra o Projeto em pauta, bem como o desejo de todos os Vereadores que concordaram com a tramitação mesmo, a fim de que o Município não tenha seu nome registrado no CADIM e considerando, os prazos já transcorridos, somos pela análise dos Vereadores.



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Esta Comissão de Constituição e Justiça alerta para que a execução dos convênios seja feita, pelo Poder Executivo, de forma contínua, a fim de evitar transtornos, como os de não cumprimento do objeto, os de devolução de recursos, entre outros.

É o Parecer.

Butiá, 21 de novembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
**Presidenta**

Verª. NEUZA VARGAS
**Secretária/Relatora**

Ver. MAURICINHO
**Membro**



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

**Processo nº: 897/05**
**Referência: 2426/05**
**Data: 21/11/05**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$4.663,89, por recebimento de auxílio do Governo Estadual.

Este Projeto que tramita nesta Casa é de valor semelhante ao Projeto 2407/05, que foi rejeitado no dia 12 de setembro de 2005, por maioria nesta Casa, pois estes valores devem ser restituídos ao Estado, por infelizmente não serem utilizados em seu devido tempo.

E mesmo, viemos a salientar aos colegas que a situação deste Projeto que está em pauta, deve ser hoje aprovado, por falha da não aplicação desta verba e preservar a não entrada de registros ao CADIM, para que não venham trazer transtornos maiores ao nosso Município.

Desta forma exposto é o parecer, e somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 21 de novembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dede Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# AUTÓGRAFO Nº 842/2005

Projeto de Lei Nº 2426/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 4 de outubro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2426, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de novembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente



Digitalizado com CamScanner